PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

Nº

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 830.

Dá denominação à Rua.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ruben Magalhães Paes, a atual Rua 19, sita no Jardim Glória, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de abril de 1972.

Leonardo Venerando Pereira
Prefeito Municipal